



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017/SMS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ADOLFO, BADY BASSITT, BÁLSAMO, CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIGUÁ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MENDONÇA, MIRASSOL, MIRASSOLÂNDIA, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORIDIÚVA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, PLANALTO, POLONI, POTIRENDABA, TANABI, UBARANA, UCHOA, UNIÃO PAULISTA E ZACARIAS; PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU REGIONAL.

Pelo presente instrumento;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Dr. Aldenis Albaneze Borim**, CPF nº 785.663.048-53;

O **MUNICÍPIO DE ADOLFO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.140.431/0001-91, com sede a Rua Castro Alves, nº 780, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Izael Antonio Fernandes**, CPF nº 029.636.338-31;

O **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.267/0001-9, com sede a Rua Camilo de Moraes, nº 475, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Luiz Antonio Tobardini**, CPF nº 060.032.888-09;

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.353/0001-64, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 695, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Carlos Eduardo Carmona Lourenço**, CPF nº 315.178.948-08;

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.663.0001/36, com sede a Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 429, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Paulo Ricardo Beolchi de Lucas**, CPF nº 077.503.008-21;

O **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.728.326/0001-78, com sede a Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Carlos César Zaitune**, CPF nº 959.248.338-87;

O **MUNICÍPIO DE IBIRÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.158.193/0001-41, com sede a Praça José Bernardino de Seixas, nº 01, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Edvard Alberto Colombo**, CPF nº 166.129.098-41;

O **MUNICÍPIO DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.742/0001-37, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Maria de Lourdes Gomes da Silva de Moraes**, CPF nº 852.671.478-34;

O **MUNICÍPIO DE IPIGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.528.506/ 0001-30, com sede a Rua Do Comércio, nº 140, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Emílio Pazionoto**, CPF nº 005.219.198-27;

O **MUNICÍPIO DE JACI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.684/0001-02, com sede a Rua Dom Lafayette Libaneo, nº 700, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Rafael Tridico**, CPF nº 297.205.788-07;



O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.141.132/0001-71, com sede a Rua 21 de Abril nº 482, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Celso Olimar Calgato**, CPF nº 213.186.209-10;

O **MUNICÍPIO DE MENDONÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.110/0001-46 com sede a Rua Santos Dumont, nº 682, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Antonino Caetano de Souza**, CPF nº 291.013.528-49;

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 046.612.032/0001-49 com sede a Praça Anísio José Moreira, nº 2290, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **André Ricardo Vieira**, CPF nº 264.549.668-79;

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOLANDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.144.748/0001-04 com sede a Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **João Carlos Fernandes**, CPF nº 785.813.978-91;

O **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.221.701/0001-17 com sede a Praça São João, nº 117, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Márcio Luís Miguel**, CPF nº 279.915.868-47;

O **MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.145.140/0001-47 com sede a Avenida Rio Branco, nº 298, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Ilso Parochi**, CPF: 085.125.498-58;

O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.107.725.0001-72 com sede a Rua Pedro Rampim, nº 500, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **José Lourenço Alves**, CPF nº 065.503.468-43;

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.232/0001-94 com sede a Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Augusto Donizeti Fajan**, CPF nº 018.897.568-30;

O **MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.147.733/0001-91 com sede a Praça São Benedito, nº 417, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Tânia Liana Toledo Yugar**, CPF nº 055.659.698-67;

O **MUNICÍPIO DE ONDA VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.699/0001-70 com sede a Avenida: Avenida Romano Calil, nº 261, centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Fabricio Pires de Carvalho**, CPF nº 315.644.578-93;

O **MUNICÍPIO DE ORINDIUVA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.970/0001-77 com sede a Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Maurício Bronca**, CPF nº 785.483.068-15;

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.149.184/0001-94, com sede a Rua Siqueira Campos, nº 1380, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Fernando Luiz Semedo**, CPF nº 018.966.388-05;

O **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.150.166/0001-22, com sede a Rua XV de Novembro, nº 790, Bairro Centro, ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Marlon José Bernardes Pereira**, CPF nº 257.491.088.-56;

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.763/0001-25, com sede a Avenida Carlos Gomes, nº 971, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Ademar Adriano de Oliveira**, CPF nº 028.550.028-77;



O **MUNICÍPIO DE POLONI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.608.063/0001-26, com sede a Rua José Poloni, nº 274, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Antônio José Passos**, CPF nº 121.803.478-55;

O **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.901/0001-28, com sede ao Largo Bom Jesus, nº 990, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Flávio Daniel Alves**, CPF nº 133.415.338-85;

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede a Rua Dr. Cunha Junior, nº 242, Bairro Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Norair Cassiano da Silva**, CPF nº 131.022.498-68;

O **MUNICÍPIO DE UBARANA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.786/0001-41 com sede a Rua João Vergínio dos Santos, n.º 505, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **João Costa Mendonça**, CPF nº 051.840.008-52;

O **MUNICÍPIO DE UCHOA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.111.952/0001-10 com sede a Avenida Pedro de Toledo, nº 1011, bairro Cidade Alta, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho**, CPF nº 114.902.958-79;

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.445.0001-91 com sede a Rua 21 de Março, nº 881, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Cleusa Gui Martins**, CPF nº 044.391.708-62;

O **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.760/0001-01 com sede a Rua Castro Alves, nº 637, Centro, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) **Lucinéia Zacarias**, CPF nº 259.187.178-70;

têm entre si, como justo e acordado o presente Termo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2019 até 30 de setembro de 2019, em consonância com a legislação federal e demais normas vigentes, em especial Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado é de R\$ 4.483.215,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais), cuja despesa será calculada proporcionalmente ao número de habitantes de cada Município de acordo com a estimativa populacional 2018 divulgada pelo IBGE, conforme especificado no anexo XII do plano de trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, alterações posteriores ao convênio em vigor, e plano de trabalho parte integrante do presente aditivo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 29 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**MUNICÍPIO DE ADOLFO
IZAEL ANTONIO FERNANDES
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE BADY BASSITT
LUIS ANTONIO TOBARDINI
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CEDRAL
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
CARLOS CÉSAR ZAITUNE
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE IBIRÁ
EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ICÉM
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE IPIGUÁ
EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE JACI
RAFAEL TRIDICO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
CELSO OLIMAR CALGARO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ANTONINO CAETANO DE SOUZA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MIRASSOL
ANDRÉ RICARDO VIEIRA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA
JOÃO CARLOS FERNANDES
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
MÁRCIO LUIS MIGUEL
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA
ILSO PAROCHI
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NIPOÃ
JOSÉ LOURENÇO ALVES
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA
AUGUSTO DONIZETI FAJAN
PREFEITO (A) MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ONDA VERDE
FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
MAURÍCIO BRONCA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PALESTINA
FERNANDO LUIZ SEMEDO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE POLONI
ANTÔNIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLÁVIO DANIEL ALVES
PREFEITO (A) MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE TANABI
NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UBARANA
JOÃO COSTA MENDONÇA
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UCHÔA
VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA
CLEUSA GUI MARTINS
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS
LUCINÉIA ZACARIAS
PREFEITO (A) MUNICIPAL**

Testemunhas:

1.

2.